



Prefeitura Municipal de Rosana

C.N.P.J. 67.662.452/0001-00

Fone: (0**18) 286-1201 - Fax: (0**18) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 01 - CEP 19.273-000 - Município de ROSANA - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL N.º 706/2001, DE 05/12/2001 (AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL)

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder Subvenção à ACIP”.

“O Doutor **ALVARO AUGUSTO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal”.

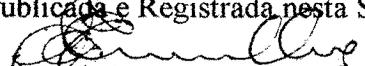
- Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Associação Comercial e Industrial de Primavera - ACIP, até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para promoção da campanha “NATAL SOLIDÁRIO DÁ PRÊMIOS”.
- Artigo 2º** - A Associação Comercial e Industrial de Primavera, receberá o repasse da subvenção de que trata o art. 1º, em conformidade com a apresentação dos comprovantes da despesa realizada.
- Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.
- Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2001.


DR. ALVARO AUGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


EDINEUSA SOUZA COELHO
Secretária Municipal


Dr. Fausto D. Nascimento Jr.
Procurador Jurídico